

DESPACHO

N.º 1 / 2018

Nos termos da alínea e) do n.º1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, compete ao dirigente máximo do serviço homologar as avaliações, dispondo o n.º 3 do mesmo artigo 60.º que esta competência pode ser delegada nos demais dirigentes superiores.

Ora o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, mais concretamente a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, dispõe que as referências feitas ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, consideram-se feitas ao Presidente da Câmara Municipal no caso dos municípios.

Considerando o supra exposto, delego nos Senhores Vereadores Edson Carlos Viegas dos Santos, Elsa Margarida Melo Corga e João Carlos Gomes Clemente, a competência para homologar as avaliações de desempenho dos funcionários da autarquia afetos às suas áreas de pelouro respetivamente e que foram atribuídas por meu Despacho n.º 49/2017, de 31 de outubro.

Águeda e Paços do Concelho, 10 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Enf.º Jorge Almeida)